

Boletim de Serviço

Nº 116, 23 de outubro de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
HOMOLOGAR	4
RESOLUÇÃO N. 98, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	4
APROVAR	4
RESOLUÇÃO N. 99, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	4
ANEXO - Programa de Imunização Ativa - PIA	
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	5
APROVAR	5
PORTARIA N. 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017	5
DESIGNAR	10
PORTARIA N. 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017	10
PORTARIA N. 223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	11
PORTARIA N. 224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017	11
RECOMPOR.....	12
PORTARIA N. 222, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017	12
CONVOCAR	13
EDITAL N. 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.....	13
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	14
DESIGNAR	14
PORTARIA N. 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017	14
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	15
PRORROGAR	15
PORTARIA N. 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017	15

COLEGIADO EXECUTIVO

HOMOLOGAR

RESOLUÇÃO N. 98, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 20/10/2017,

RESOLVE:

Homologar as resoluções n. 95/2017, 96/2017 e 97/2017 emitidas *ad referendum*.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Presidente

APROVAR

RESOLUÇÃO N. 99, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, em reunião ordinária, realizada em 20/10/2017,

RESOLVE:

Aprovar o **PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO ATIVA – PIA**, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta resolução.*

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

Presidente

**Ver anexo.*

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

APROVAR

PORTARIA N. 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO, DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 772/2015, de 03 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh, n. 110, de 03 de agosto de 2015, p. 12.

RESOLVE:

- i. **APROVAR** o Plano de Ação de 2017 da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, parte integrante desta portaria.
- ii. Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

José Flávio Sette de Souza

PLANO DE AÇÃO 2017

Item	O que deverá ser feito? (What)	Por que será feito? (Why)	Como será feito? (How)	Por quem será feito? (Who)	Quando será feito? (When)	Onde será feito? (Where)	Indicador de desempenho (How much)
1	Empossamento dos Membros da CCE	Por obrigatoriedade conforme exigência do COREN e pela necessidade;	Através de orientação do COREN e documento que emitido pelo Conselho	COREN MS	Sempre que houver recomposição da equipe	No HU-UFPGD/EBSERH	
2	Recomposição da EMTN	Por obrigatoriedade conforme exigência do COREN e pela necessidade;	Através de orientação do COREN e publicação em Boletim de Serviço da EBSERH;	Indicações da Divisão de Enfermagem e da própria Comissão	Sempre que houver necessidade	Nas reuniões da CCE e por meio de publicação do boletim de serviço	
3	Elaboração do Regimento	Por obrigatoriedade conforme exigência do COREN e pela necessidade;	Através de orientação do COREN e a aprovação do jurídico do Hospital	Membros da CCE	Abril 2017	Nas reuniões da CCE	

4	Atividades e reuniões ordinárias e extraordinárias (conforme demanda);	Por obrigatoriedade conforme Regimento da CEE e pela necessidade;	Reuniões agendadas previamente de acordo com o cronograma estabelecido	Membros da CCE	Mensalmente e quando houver necessidade	Auditório do HU-UFGD, Prédio da Psicologia ou Sala de vídeo-conferência	
5	Integrar a CEE junto à comunidade hospitalar	Para oferecer suporte e orientação para a equipe assistencial e gerencial, além de apoiar o usuário do serviço hospitalar	Disponibilizando formulários para denúncias, visitando setores e através de ações educativas.	Membros da CEE	Permanente;	Nos diversos setores do hospital, contatos diretos e indiretos	
6	Recebimento de denúncias e averiguação dos casos para devido encaminhamento	Por obrigatoriedade conforme normativas vigentes	Revisão de código de ética, dando atenção às leis e resoluções pertinentes.	Membros da EMTN e aprovação pelo colegiado executivo	A partir de fevereiro de 2017	Em reuniões da CEE	

7	Capacitação com participação em Congressos/ Cursos	Para aprimoramento dos membros da CEE	Cursos de exigência do COREN, solicitados à Gestão de Pessoas; e Congressos após autorização da chefia de Enfermagem	Membros da CCE	Permanente	Em locais que ofereçam tais capacitações	
8	Ações educativas	Para capacitar membros e funcionários ligados a assistência e gerência	Discussões de casos, levantamento de soluções de problemas e palestras	Membros da CEE, técnicos, enfermeiros e auxiliares	Permanente	Em locais variados, como nos setores e auditório	
9	Levantamento dos principais problemas que causam denúncias	Para dar conhecimento das falhas mais cometidas, no intuito de contribuir para a criação de um plano de ação para Divisão de Enfermagem e zelar pelos princípios éticos	Através das denúncias enviadas à CEE e também informações colhidas pela Ouvidoria	CEE	A partir de 2017	Nos diversos setores do hospital	

10	Recebimento de denúncias e averiguação dos casos para devido encaminhamento	Por obrigatoriedade conforme normativas vigentes	Revisão de código de ética, dando atenção às leis e resoluções pertinentes.	Membros da CEE	A partir de fevereiro de 2017	Em reuniões da CEE	
11	Eleição próxima Gestão da CEE	Por obrigatoriedade conforme normativas	Conforme orientações do Regimento	Membros da CEE e Divisão de Enfermagem	Novembro de 2017	HU-UFGD	
12	Relatório ao COREN	Por obrigatoriedade conforme normativas e pela necessidade;	A partir dos relatórios e pareceres dos casos recebidos e pelas atividades desenvolvidas	Presidente da CEE	Dezembro 2017	HU-UFGD	

Dourados, 04 de setembro de 2017

DESIGNAR

PORTARIA N. 221, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I - **Designar** o servidor **THIAGO AUGUSTO BETIATI**, Engenheiro Eletricista, CPF n. 029.842.711-73, SIAPE n. 1056720, para realizar a gestão do contrato 06/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **CONSTRUTORA LDN**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.916.280/0001-40, referente à CONSTRUÇÃO DA 1ª Etapa da Unidade da Mulher e da Criança, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

II - **Designar** o servidor **EMERSON ALMEIDA RENOVATO**, Administrador, CPF n. 543.925.191-04, SIAPE n. 1563433, como substituto na gestão do contrato 06/2017, nas ausências e impedimentos legais do titular, Thiago Augusto Betiati.

III - **Designar** o servidor **EDSON SANTANA BEZERRA**, Assistente Administrativo, CPF n. 531.651.284, SIAPE n. 1824765, para realizar a fiscalização administrativa do contrato 06/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **CONSTRUTORA LDN**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.916.280/0001-40, referente à CONSTRUÇÃO DA 1ª Etapa da Unidade da Mulher e da Criança, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

IV - **Designar** o servidor **THIAGO AUGUSTO BETIATI**, Engenheiro Eletricista, CPF n. 029.842.711-73, SIAPE n. 1056720, como substituto na fiscalização administrativa do contrato 06/2017, nas ausências e impedimentos legais do titular, Edson Santana Bezerra.

V - **Designar**, os servidores abaixo, para compor **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do contrato 06/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **CONSTRUTORA LDN**, inscrita no CNPJ sob o n. 29.916.280/0001-40, referente à CONSTRUÇÃO DA 1ª Etapa da Unidade da Mulher e da Criança, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

Área Civil - Fiscal Titular: Bruno Eric Pereira - Engenheiro Civil – SIAPE n. 2357169 - CPF n. 713.076.301-97

Área Civil - Fiscal Substituto: Fernando Hugo Martins Gondim - Engenheiro Civil – SIAPE n. 2129154 - CPF n. 070.275.833-72

Área Elétrica - Fiscal Titular: Thiago Augusto Betiati - Engenheiro Eletricista - SIAPE n. 1056720 CPF n. 029.842.711-73

Área Elétrica - Fiscal Substituto: João Fernandes Guimarães Junior - Engenheiro Mecânico
- SIAPE n. 2129281 - CPF n. 020.004.731-05

Área Mecânica - Fiscal Titular: João Fernandes Guimarães Junior - Engenheiro Mecânico
- SIAPE n. 2129281 – CPF n. 020.004.731-05

Área Mecânica - Fiscal Substituto: Thiago Augusto Betiati - Engenheiro Eletricista - SIAPE
n. 1056720 - CPF n. 029.842.711-73

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA N. 223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - HU-UFGD, filial da EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar Jorge Paulo Sales de Almeida**, matrícula SIAPE n. 2158567, farmacêutico, para substituir Laura Priscila Toledo Bernal, em suas ausências e impedimentos legais, no cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA N. 224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12, RESOLVE:

I - **Designar** a servidora **VÂNIA DE CARVALHO DAS NEVES**, Enfermeira, CPF n. 041.382.719-45, SIAPE n. 2346808, para realizar a gestão do contrato 15/2017, celebrado entre o Hospital Universitário da UFGD/EBSERH e a **empresa BIOESTÉRIL – Central de Esterilização Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.

03.405.948/0001-15, referente contratação de serviços especializados em esterilização, conforme as especificações técnicas previstas no respectivo Termo de Referência do processo administrativo n. 23005.004020/2016-81, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados.

II - **Designar** o servidor **RAFAEL HENRIQUE SILVA**, Enfermeiro, CPF n. 049.471.519-78, SIAPE n. 2231246, como substituto na gestão do contrato 15/2017, nas ausências e impedimentos legais da titular, Vânia De Carvalho Das Neves.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RECOMPOR

PORTARIA N. 222, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes do Empregador

TITULARES

Vanderlei Gandine Ramos - **Presidente**

Alidio Vieira Nunes Duarte

Fuad Fayez Mahmoud

Luis Arthur Spinola Castilho

Mauricio Hidemi Shimada

Thiago Augusto Betiati

SUPLENTE

Ivan Belarmino de Lima - **Secretário**

Leonora Correa da Costa De Marchi

Marcella Machado Moura

Vanda Moraes e Mello Laurentino Escalante
Márcia Andréia Lial Sertão

Representantes dos Empregados

TITULARES

Eusania Márcia Nascimento
Robson Adriani Roques Dauzacker - **Vice-Presidente**
Renata Esteves Moraes
Marjorie Ester Dias Maciel
Adriana Tresso
Eli Correia de Araújo Santos

SUPLENTES

Letícia Dias Lourenço
Marta Beatriz Papadopulos
Willian Flores Carstens
Ednéia Pereira De Aguiar
Vera Lucia da Silva Carvalho

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

CONVOCAR

EDITAL N. 03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p.12, bem como na legislação federal que regulamenta as atividades de Estágio (Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008 e Orientação Normativa nº 7, de 10/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Recursos Humanos), e considerando o Edital HU/UFGD n. 01, de 16 de maio de 2016, RESOLVE:

I - **Convocar** para assumir a função de estagiário (a) no HU-UFGD/EBSERH o (a)s candidato (a)s cujo nome conste na lista do Anexo I;

II- **Convocar** para participar da reunião de orientação bem como entregar a documentação no dia 26 de outubro de 2017, às 08:30 horas, na sala da Unidade de Administração de Pessoal (entrada pela recepção

de internação), na Rua Ivo Alves da Rocha n. 558, Bairro Altos do Indaiá, Dourados/MS. No dia 26 de outubro de 2017 (durante a reunião de orientação), os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão apresentar a cópia de comprovante bancário de **conta salário em que seja o primeiro titular do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal**, salientamos que a data de início do estágio será 01 DE NOVEMBRO DE 2017, se houver a entrega por parte do candidato de toda a documentação solicitada.

III- Informar que farão parte do cadastro reserva os (as) candidatos (as) classificados (as) no processo seletivo de estagiários e não convocados (as) no Anexo I deste edital. Portanto, tais candidatos (as) serão convocados (as), gradativamente, à medida que for existindo novas vagas.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

ANEXO I – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

Curso/área de graduação: Ciências Contábeis

Candidatos	Setor de Lotação
Jeane Nonato Gonçalves	Superintendência

Curso/área de graduação: Ciências Contábeis

Candidatos	Setor de Lotação
Guilherme Silva Ramos	Unidade de Abastecimento Farmacêutico

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAR

PORTARIA N. 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Micheli Guardiano Torres Fontes, Matrícula SIAPE nº 1801849, ocupante do cargo farmacêutica, lotada no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.005434/2017-07, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Flávio Sette de Souza

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PRORROGAR

PORTARIA N. 12, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 10, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 19 de setembro de 2017, referente ao Processo nº 23529.005058/2017-42, ante as razões apresentadas no Memorando nº 02, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Cesar Nunes da Silva